



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023
– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 7388/2026

1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO – CEP: 49.097-670 ARACAJU/SE
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – JARDEL MITERMAYER GÓIS
CPF Nº:	XXX.454.925-XX
PROFISSÃO:	GESTOR
ESTADO CIVIL:	CASADO

2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL
ENDEREÇO:	AVENIDA SIMEÃO SOBRAL, Nº 1312, BAIRRO DEZOITO DO FORTE CEP: 49072-720
TELEFONE:	(79) 32124900
CNPJ:	13.025.507/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL:	RUBENS DOS ANJOS MOREIRA
CPF Nº.	XXX.212.565-XX
CNES	0002232

Firma o presente TERMO ADITIVO, decorrente do **Contrato Nº.068/2023**, relativo a **INEXIGIBILIDADE Nº.021/2023**, em conformidade com a lei nº 8666/93, com as alterações, mediante justificativa anexa, cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **revisão dos valores contratuais**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **em razão da superveniência da Portaria GM/MS nº 10.252, de 23 de fevereiro de 2026 e Art. 15-A da Lei nº 14.434/2022** que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como da **Lei Estadual nº 9265 de 29 de agosto de 2023** que autorizou a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Sergipe, até o valor do repasse financeiro efetuado pela União Federal a título de Assistência Financeira Complementar, para fins de pagamento do piso nacional da enfermagem.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Parágrafo Primeiro – Em decorrência do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **o valor a ser revisado, referente à parcela do mês de fevereiro de 2026, é de R\$ 757.509,98 (setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos)** conforme valores e relação de profissionais beneficiários constantes na base nacional do Ministério da Saúde.

Parágrafo Segundo – O valor global do contrato é de **R\$ 93.929.554,80 (noventa e três milhões e novecentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo Terceiro – o pagamento do encargo oriundo do reequilíbrio da equação econômico financeira do ajuste aqui tratado dar-se-á nos moldes do art. 2º, caput, da Lei Estadual nº 9.265/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente repasse da assistência financeira complementar da União ficará adstrita ao prazo estipulado pela **Portaria GM/MS nº 10.252, de 23 de fevereiro de 2026**, a saber, **até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo obedecerá a seguinte classificação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE/ AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	C.O
20.401	10.122.0036	925	3.3.90.39	1605	0000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam, desde já, ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas anteriormente, que não foram modificados por este instrumento.

E por se acharem justos e combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma à vista das testemunhas abaixo nominadas.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2026.

RUBENS DOS ANJOS
MOREIRA:0112125654
6

Assinado de forma digital por
RUBENS DOS ANJOS
MOREIRA:01121256546
Dados: 2026.03.05 18:16:46 -03'00'

RUBENS DOS ANJOS MOREIRA
CONTRATADA

JARDEL MITERMAYER GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PNFH-ZS4O-GDJR-VM3N



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JARDEL MITERMAYER GOIS 06/03/2026 12:27:46 (Certificado Digital)
- RUBENS DOS ANJOS MOREIRA 05/03/2026 18:16:46 (Certificado Digital)

NOME DO INTERESSADO	pelo Centro de Excelência de Educação em Tempo Integral e Profissional Agonalto Pacheco da Silva, localizado no município de Neópolis/SE
ENDEREÇO	Rodovia Sebastião Campos de Jesus Lima, S/N, Centro, Neópolis
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Parecer nº 30/2026-SEED - CEE - CEPEJA
PRAZO DE VALIDADE DO ATO	29/1/2031

Eliane Passos Santana
Conselheira Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PARECER	
NÚMERO DO PROCESSO	1021/2026-CONC/OFER/CURS-SEED
OBJETO DO PROCESSO	Autorização para oferta do Curso Técnico em Cuidados de Idosos, na forma subsequente
NÚMERO DO PARECER APROVADO	56/2026-SEED - CEE - CEPEJA
NOME DO INTERESSADO	CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E PROFISSIONAL PROFESSORA ANGELA MARIA DE MELO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal 9.394/1996; Resolução CNE/CEB 4/2010, 7/2010, 2/2024; Resolução CNE/CP 2/2017; Resolução CEE/SE 3/2014, 5/2015, 4/2018, 1/2019, 40/2025
VOTO	"Voto pelo DEFERIMENTO do pedido de Autorização para oferta do Curso Técnico em Redes de Computadores, na forma Subsequente, a partir do ano letivo de 2026, nos termos estabelecidos na legislação vigente, do Centro de Excelência de Educação em Tempo Integral e Profissional Professora Ângela Maria de Melo, instituição educacional pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, situado a Av. Euclides Figueiredo, nº 4171, Bairro Japãozinho, CEP 49.063-106, no município de Aracaju, Estado de Sergipe. Este é o voto."
DATA DA DECISÃO	5/2/2026

Eliane Passos Santana
Conselheira Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESOLUÇÃO	
NÚMERO DA RESOLUÇÃO	24/2026
DATA DA RESOLUÇÃO	5/2/2026
EMENTA	Autoriza a oferta do Curso Técnico em Cuidados de Idosos, na forma subsequente, a partir de 2026, ministrado pelo Centro de Excelência de Educação em Tempo Integral e Profissional Profª Ângela Maria de Melo, localizado no município de Aracaju/SE
NOME DO INTERESSADO	CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E PROFISSIONAL PROFESSORA ANGELA MARIA DE MELO
ENDEREÇO	Av. Euclides Figueiredo, 4171, Japãozinho, Aracaju
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Parecer nº 56/2026-SEED - CEE - CEPEJA
PRAZO DE VALIDADE DO ATO	5/2/2031

Eliane Passos Santana
Conselheira Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PARECER	
NÚMERO DO PROCESSO	80/2026-CONC/OFER/CURS-SEED
OBJETO DO PROCESSO	Autorização para oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral
NÚMERO DO PARECER APROVADO	29/2026-SEED - CEE - CEPEJA
NOME DO INTERESSADO	CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal 9.394/1996, 14.533/2023, 14.945/2024; Lei Estadual 9.621/2025; Resolução CNE/CP 1/2021; Resolução CNE/CEB 2/2024, 7/2025; Resolução CEE/SE 3/2014, 5/2015, 40/2025; Portaria SEED 1499/2025
VOTO	"VOTO pelo DEFERIMENTO do pedido de Autorização para oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, na forma integrada ao Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI (9 horas), a partir do ano letivo de 2026, no Centro de Excelência de Educação em Tempo Integral e Profissional Agonalto Pacheco da Silva, unidade de ensino pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Neópolis/SE, nos termos estabelecidos na legislação vigente. ESSE É O VOTO."
DATA DA DECISÃO	29/1/2026

Eliane Passos Santana
Conselheira Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESOLUÇÃO	
NÚMERO DA RESOLUÇÃO	16/2026
DATA DA RESOLUÇÃO	29/1/2026
EMENTA	Autoriza a oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, na forma integrada ao Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, ministrado pelo Centro de Excelência de Educação em Tempo Integral e Profissional Agonalto Pacheco da Silva, localizado no município de Neópolis/SE
NOME DO INTERESSADO	CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA
ENDEREÇO	Rodovia Sebastião Campos de Jesus Lima, S/N, Centro, Neópolis
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Parecer nº 29/2026-SEED - CEE - CEPEJA
PRAZO DE VALIDADE DO ATO	29/1/2031

Eliane Passos Santana
Conselheira Presidente

Saúde

PORTARIA Nº 071
DE 27 de Fevereiro de 2026

Ampliar a jornada semanal de trabalho do servidor(a) NORMANDO FERREIRA FILHO e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011:

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a jornada semanal de trabalho do servidor **NORMANDO FERREIRA FILHO, MÉDICO PNEUMOLOGISTA/QPE, CPF Nº 266.XXX.XXX-04, para 30 (trinta) horas semanais.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 27 de Fevereiro 2026.

JARDEL MITERMAYER GÓIS
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2023

PROCESSO: 7388/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA-HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL

CNPJ: 13.025.507/0001-41

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", E PARÁGRAFO 5º, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DA **PORTARIA GMMS Nº 10.252, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026** E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

VALOR: R\$ 757.509,98

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: 6876/2024 - PGE
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/03/2026

Aracaju, 09 de março de 2026.

JARDEL MITERMAYER GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2021

PROCESSO: 7368/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DE CARIDADE DE RIACHUELO "HOSPITAL DE RIACHUELO".

CNPJ: 32.728.420/0001-85

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", E PARÁGRAFO 5º, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DA **PORTARIA GMMS Nº 10.252, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026** E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

VALOR: R\$ 36.046,00

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: 6876/2024 - PGE
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

Aracaju, 09 de março de 2026.

JARDEL MITERMAYER GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO: 7401/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DIAVERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA

CNPJ: 59.650.368/0002-30

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", E PARÁGRAFO 5º, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DA **PORTARIA GMMS Nº 10.252 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026** E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

VALOR: R\$ 68.533,53

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: 6876/2024 - PGE
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/03/2026

Aracaju, 09 de março de 2026.

JARDEL MITERMAYER GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE